

Ofício nº056 /2024

Pato Branco, 13 de agosto de 2024

Ilmo Sr.
Vereador Eduardo Albani Dala Costa
Presidente
Câmara de Vereadores
PATO BRANCO - PR

Prezado Presidente

O CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná., neste ato representado pela Direção Geral, vem, a presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar as informações requisitadas no Ofício 297/2024, o que faz nos seguintes termos:

Em resposta a solicitação de manifestação sobre o Projeto de Lei nº45/20245, avaliamos que embora a intenção do projeto de lei seja garantir mais autonomia ao paciente e possibilitar escolhas em relação ao local de atendimento, há diversos fatores práticos e legais que tornam essa proposta inviável.

1. Regulação do Serviço Público de Saúde:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é um serviço público cujo objetivo principal é prestar atendimento emergencial e encaminhar pacientes conforme grade de referências pactuada pelos gestores de saúde, composto por unidades de saúde que estejam integradas ao Sistema Único de Saúde (SUS). O transporte para hospitais privados poderia conflitar com a missão do SAMU e os princípios de universalidade e equidade do SUS, que são focados em garantir atendimento igualitário a toda a população.

2. Questões Legais e Contratuais:

O SAMU é regulamentado por normas específicas que determinam sua operação dentro do âmbito do SUS. O encaminhamento para hospitais privados poderia exigir uma alteração significativa nas leis e contratos que regem o serviço, o que pode ser complicado e demorado. Além disso, poderiam surgir questões sobre quem arcaria com os custos desse transporte e atendimento em hospitais privados.

3. Impacto na Logística e Eficiência do SAMU:

Permitir que o paciente ou acompanhante escolha um hospital privado pode comprometer a eficiência do SAMU, que precisa otimizar o tempo de resposta e priorizar atendimentos baseados na urgência médica, não em preferências individuais.

4. Desigualdade no Acesso ao Atendimento:

Facilitar o acesso de alguns pacientes a hospitais privados pode criar desigualdades, beneficiando aqueles que podem pagar por esses serviços e deixando desassistidos aqueles que dependem exclusivamente do sistema público.

Diante desses desafios, a proposta, embora bem-intencionada, não pode ser implementada sem comprometer a missão principal do SAMU e os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, renovando os votos de elevada estima e consideração.

Kelly Cristine Custódio dos Santos
Direção Geral
CIRUSPAR

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EV7**501****MG1****4DN**